



**Universidade Federal de Ouro Preto**  
**Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão**

**Resolução CEPE N.º 227/91**

Ementa: Decide sobre pedido de afastamento de docente.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Autorizar, por maioria, o afastamento, em regime de tempo parcial, do Prof. João Pinto Furtado, lotado no Departamento de História do Instituto de Ciências Humanas e Sociais, a partir de 04 de março de 1991, pelo prazo de 23 (vinte e três) meses, a fim de realizar Curso de Pós-Graduação, a nível de Mestrado, em Sociologia, na Universidade Federal de Minas Gerais, tudo de conformidade com o processo UFOP nº 004804/90-26.

Ouro Preto, em 04 de março de 1991.

**PROF. CARLOS ROBERTO CAETANO CHAVES**

**VICE-PRESIDENTE NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PRESIDENTE**